

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER CONTROLE INTERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 10.959/2024, referente ao SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 014/2022, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.711.182/0001-13 e a empresa ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.346.264/0001-40.

Procedimento opinado pela possibilidade jurídica via Parecer nº.040/2024-ASSEJUR/SEMCAT e Parecer Jurídico nº.1.138/2024-PROGE/PMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Diante da necessidade de inclusão do elemento de despesa do exercício anterior, o objeto do presente termo consiste na alteração das dotações orçamentárias utilizadas na celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 014/2022-SEMCAT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMCAT E SUAS UNIDADES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, será inclusa no termo aditivo vigente a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400032373 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE PROTE

NATUREZA DA DESPESA: - 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

SUB-ELEMENTO: - 3390923900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte do Recurso:- 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA: Os efeitos deste Termo de Apostilamento retroagem a data de 04 de janeiro de 2024.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 30 de abril de 2024.